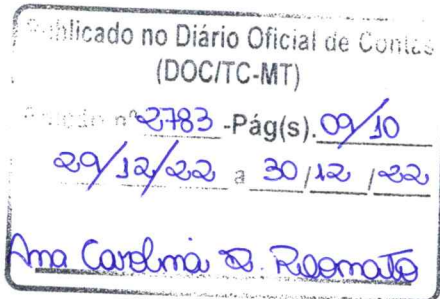




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**



**LEI Nº 2.770/2022.**

**SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA:** Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Marcos Roberto Menin, e Derci Paulo Trevisan – Mesa Diretora.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica fixado o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, consoante o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, incisos X e XI, 39 §4º, 150, inciso II, 153, inciso III e §2º, inciso I, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º-** Os subsídios dos agentes políticos de que trata o artigo 1º, ficam fixados em parcela única e mensal, a partir de 1º de janeiro de 2023, da seguinte forma:

I – Prefeito Municipal: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais);

II – Vice-prefeito Municipal: R\$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); e

III – Secretário Municipal: R\$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

**Art. 3º-** Em caso de licença autorizada pela Câmara, vacância ou afastamento do Prefeito, o substituto fará jus ao mesmo valor do subsídio do substituído.

**§ 1º** O substituto perde o subsídio do cargo de origem, enquanto durar a substituição.

**§ 2º** Quando houver substituição durante fração de mês, o respectivo subsídio será proporcional aos dias de fração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

- Art. 4º-** Os subsídios de que trata esta Lei serão aplicados o índice de Revisão Geral (RGA) somente a partir da data-base de 2024, deste modo observado a anualidade prevista no texto constitucional.
- Art. 5º-** As despesas decorrentes da execução financeira com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
- Art. 6º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.
- Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 26 de  
Dezembro de 2.022.**

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal



**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022**

AÇÃO: 2.001 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto Municipal nº 3962/2022, torna público o resultado da sessão que teve início dia 08/12/2022, sendo encerrada dia 28/12/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada, conforme Convênio nº 1108-2022, Processo nº 02544/2022, Proposta nº 1108-2022, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF do Mato Grosso atendendo a Secretaria de Desenvolvimento, para uso no Município de Água Boa/MT, em que teve como vencedoras as empresas:

- GUIMARAES AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.042.977/0001-34;
- RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.043.720/0001-58;
- TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.929.543/0001-35.

Água Boa - MT, 28 de dezembro de 2022.

**Alicia Lopes Maciel**  
Pregoeira

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
016	44.90.52.00.00.00.00	411.291,96
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>411.291,96</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64:

Órgão	01 - Câmara Municipal.
Unidade	001 – Poder Legislativo.
Função	01 – Legislativa.
Subfunção	031 – Ação Legislativa.
Programa	1001 – Ação do Legislativo.
Fonte de Recursos	15000000000 – Recurso não vinculado de imposto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**ATO**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu através do processo de adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2022 do Município de Guarantã do Norte – MT, para a Subscrição de licenças de uso temporário de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprimindo as demandas dos órgãos municipais de Guarantã do Norte – MT.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.281.368/0001-14, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ESCOLAS	Valor Anual escola	MENSAL TOTAL	TOTAL ANUAL
06	LICENÇA MODULO SISTEMA GESTÃO DE EDUCAÇÃO	E17	23.669,91	R\$ 33.532,37	R\$ 402.388,47
16	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE MODULOS SISTEMAS DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO				R\$ 7.252,40
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 409.640,87</b>

Alta Floresta – MT, 20 de dezembro de 2022.

**VALDEMAR GAMBA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEGISLAÇÃO**

**LEI Nº 2.769/2022**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA ESTRUTURA DA LEI Nº 2.681 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, no Órgão 01 - Câmara Municipal, no montante de R\$ 411.291,96 - (Quatrocentos e onze mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), em consonância com a Lei Municipal nº 2.681/2021 datada em 21/12/2021, na dotação orçamentária abaixo:

Órgão	01 - Câmara Municipal.
Unidade	001 – Poder Legislativo.
Função	01 – Legislativa.
Subfunção	031 – Ação Legislativa.
Programa	1001 – Ação do Legislativo.
Fonte de Recursos	15000000000 – Recurso não vinculado de imposto.

AÇÃO: 2.003 – PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
003	31.90.11.00.00.00.00	14.557,28
004	31.90.13.00.00.00.00	8.000,00
005	31.91.13.00.00.00.00	7.080,69
006	33.50.41.00.00.00.00	4.440,00
008	33.90.30.00.00.00.00	8.476,90
011	33.90.39.00.00.00.00	29.309,07
012	33.90.40.00.00.00.00	4.460,66
013	33.90.46.00.00.00.00	2.108,49
015	33.90.93.00.00.00.00	325.450,00
<b>TOTAL ATIV.</b>		<b>403.883,09</b>

AÇÃO: 2.004 – ATIVIDADES ADM. DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
025	33.90.39.00.00.00.00	5.973,36
<b>TOTAL ATIV.</b>		<b>5.973,36</b>

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
018	31.91.13.00.00.00.00	1.435,51
<b>TOTAL ATIV.</b>		<b>1.435,51</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>411.291,96</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 26 de Dezembro de 2022.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.770/2022.**

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Marcos Roberto Menin, e Derci Paulo Trevisan – Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, consoante o disposto nos



artigos 29, inciso V, 37, incisos X e XI, 39 §4º, 150, inciso II, 153, inciso III e §2º, inciso I, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Os subsídios dos agentes políticos de que trata o artigo 1º, ficam fixados em parcela única e mensal, a partir de 1º de janeiro de 2023, da seguinte forma:

I – Prefeito Municipal: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais);

II – Vice-prefeito Municipal: R\$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); e

III – Secretário Municipal: R\$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º- Em caso de licença autorizada pela Câmara, vacância ou afastamento do Prefeito, o substituto fará jus ao mesmo valor do subsídio do substituído.

§ 1º O substituto perde o subsídio do cargo de origem, enquanto durar a substituição.

§ 2º Quando houver substituição durante fração de mês, o respectivo subsídio será proporcional aos dias de fração.

Art. 4º- Os subsídios de que trata esta Lei serão aplicados o índice de Revisão Geral (RGA) somente a partir da data-base de 2024, deste modo observado a anualidade prevista no texto constitucional.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução financeira com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 26 de Dezembro de 2.022.

VALDEMAR GAMBA  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público a prorrogação da licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE PISCINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Prorrogado o certame devido ser deserto para Início da Sessão: Dia 12/01/2023. Horário: 08h30min (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br) e/ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) a partir do dia 29 de dezembro 2022, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 29 de dezembro de 2022.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI  
Pregoeira Oficial

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DECRETO N.º 213/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica EXONERADA, a partir do dia 30 de dezembro de 2022, a senhora ANA CAROLINA DAL'ACQUA NERY, para ocupar o cargo de ASSESSORA DE JUVENTUDE E PROJETOS, lotada na Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Alta Floresta/MT. Padrão DAGS-3.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, em 26 de dezembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

#### ATO

#### CONVÊNIO TERMO DE FOMENTO: 010/2022

Contratada: CONCEDENTE e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALTO ARAQUAIA.

Objeto: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para reforma da fachada do prédio da Polícia Judiciária Civil, a fim de melhorar o atendimento à população.

Prazo: O presente Termo terá vigência a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31/03/2023, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

Valor: Repassar os recursos financeiros no valor de até R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em 01 (uma) parcela.

Data: 20/12/2022

Alto Araguaia – MT, 28/12/2022

Juliane Ribeiro Teles  
SETOR DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 116/2022, de 27/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que não houve apresentação de nenhuma proposta para esse certame e portanto declara-se essa sessão DESERTA. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [compras@altogarças.mt.gov.br](mailto:compras@altogarças.mt.gov.br). Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira Oficial.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O Município De Alto Garças/MT, Estado de Mato Grosso, através de seu (Pregoeiro ou Presidente), no cumprimento das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02(CASO DE PREGÃO), e suas alterações posteriores, torna público, aos interessados a REVOGAÇÃO, por Interesse Público, do Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT", conforme Termo de Revogação assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Claudinei Singolano, em 28 de dezembro de 2022. Alto Garças/MT, 28 de dezembro de 2022. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item, no dia 19 de janeiro de 2023, às 09:45h (horário de Brasília-DF), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI-DDoS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações via email: [compras@altogarças.mt.gov.br](mailto:compras@altogarças.mt.gov.br), pelo site <https://www.altogarças.mt.gov.br> ou Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 21 dezembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E,  
ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.  
CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105